



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.590 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual e concomitantemente, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2013, o servidor **DIEGO DE MAMANN DORIGATTI**, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300115777, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/Porto Velho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Procuradora Geral do Estado